



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **TERMO ADITIVO N. 118/2012**

**Termo Aditivo ao Contrato n. 009/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de telecomunicações, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 534 do Procedimento CMP/SAO n. 515/2009, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Brasil Telecom S/A, líder do CONSÓRCIO REDE TSE SRP PE 54/2009, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Vilson Raimundo Rezzadori, inscrito no CPF sob o n. 538.222.939-20, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa BRASIL TELECOM S/A, líder do CONSÓRCIO REDE TSE SRP PE 54/2009, composto pelas empresas Brasil Telecom S/A (CNPJ: 76.535.764/0001-43), TNL PCS S/A (CNPJ: 04.164.616/0001-59); AURIGA Informática e Serviços Ltda. (CNPJ: 00.880.067/0001-68) e MEDIDATA Informática S/A (CNPJ: 15.109.770/0001-44), com sede no SIA, Área de Serviços Públicos, lote "D", bloco B, telefone n. 0800-611000, fax n. 0800-61029, na Cidade de Brasília/DF, CNPJ/MF n. 76.535.764/0001-43, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Henrique de Albergaria Barbosa Favarelli, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, Matrícula 313999, portador da identidade n. 33.567.454-9 - SSP/SP, com data de expedição em 29/06/1995, inscrito no CPF/MF sob o n. 218.230.198-46, e Raquel Ribeiro Campos, brasileira, solteira, Especialista em Licitações, Matrícula 024659, portadora da identidade n. 3060210337, expedida pela SJS/RS, com data de expedição em 12/09/2005, inscrita no CPF/MF sob o n. 939.432.290-68, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA BRASIL TELECOM S/A**

1.1. Fica alterada a razão social da empresa Brasil Telecom S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 76.535.764/0001-43, líder do Consórcio Rede TSE SRP PE 54/2009, para **Oi S/A**, por força de decisão aprovada na Assembléia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de fevereiro de 2012.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VELOCIDADE DOS LINKS**

2.1. Fica aumentada a velocidade de 1 (um) *link* de 256 Kbps, disponibilizado ao Cartório da 68ª Zona Eleitoral, localizado na Avenida Getúlio Vargas, esquina com Av. Nereu Ramos, n. 109, sala 12, edifício Cida Uller, no município de Balneário Piçarras/SC, circuito FNS 0717403, para 512 Kbps.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO**

3.1. Fica acrescido ao Contrato n. 009/2010 o valor mensal de R\$ 1.047,64 (um mil e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato 009/2010.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 3 de julho de 2012.

CONTRATANTE:

VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

HENRIQUE A. B. FAVARELLI  
EXECUTIVO DE NEGÓCIOS

RAQUEL RIBEIRO CAMPOS  
ESPECIALISTA EM LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

ERON DOMINGUES  
COORDENADOR DE SUPORTE E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA